



TERCEIRIZAÇÃO E QUARTEIRIZAÇÃO NO SETOR TEXTIL-VESTUÁRIO: um debate necessário

FRONZA, Claudia Sombrio

INACIO, Gabriel Pianoski

RESUMO

A ampliação dos processos de terceirização e de quarteirização, reforçam a dinâmica contraditória do capital e o avanço da precarização das condições de vida da classe trabalhadora. No campo da produção teórica, verifica-se distintas apreensões sobre esses fenômenos, sendo necessário um estudo mais preciso desses conceitos e atualização do debate. Problematiza-se, nesta pesquisa, a utilização dos conceitos, considerando que após a aprovação da Lei n. 13.429/2017, esse processo conquista legalidade e o processo de informalização amplia a cadeia de exploração do trabalho e a complexifica, sinalizando a necessidade de qualificar o debate acerca dessa realidade. Por meio da pesquisa bibliográfica, procura-se desvendar as mudanças nas relações e condições de trabalho, após os anos 2000, reconhecendo as tendências da lógica de reprodução da força de trabalho sob o desígnio da quarteirização, decifrando as contradições desse processo e sua relação estreita as estratégias de retomada das taxas de lucro.

PALAVRAS-CHAVE: Precarização; Terceirização; Quarteirização.

INTRODUÇÃO

De acordo com Antunes (1997, p. 42), as atuais transformações no mundo trabalho e a heterogeneização, fragmentação e complexificação da classe trabalhadora, dificultam a compreensão das relações sociais e econômicas estabelecidas na contemporaneidade, sinalizando a necessidade de estudar essa realidade.

A relação capital-trabalho, numa dinâmica de reprodução do capital tão adversa e complexa, dificulta realizar generalizações, sem considerar a singularidade do trabalho em cada segmento econômico e o que particulariza as relações e condições de trabalho em cada tempo. Parte-se do entendimento que as contradições do modo de produção capitalista mantêm-se no processo de acumulação/valorização do capital, reafirmam a necessidade de intensificar a exploração e apropriação da riqueza socialmente produzida. Entretanto, percebe-se que entre as estratégias de intensificação dos processos de exploração e de precarização presenciadas e até mesmo agravados por meio da quarteirização.

Essa investigação foi viabilizada por meio de pesquisa teórica, de abordagem qualitativa, do fenômeno da terceirização e quarteirização, utilizando-se de autores que tratam sobre o tema: FRONZA, 2017; BORBA, 2017; FONTOURA, 2017; BARROS 2017;



MENDONÇA 2017; FIDELIS, 2014; GUERRA, 2013).

Essa pesquisa motivada por verificar-se no setor têxtil-vestuário no município de Blumenau, num contexto de crise, de reestruturação produtiva, que ampliou-se os processos de subcontratação. Essa medida estratégica é adotada pelos empresários locais para que se tornassem mais competitivos diante da abertura do mercado, da concorrência com os produtos chineses e da dinâmica de acumulação flexível. No modo de produção toyotista, as transformações no mundo do trabalho imprimem na realidade, a flexibilização das relações de trabalho, precarização e a responsabilização do trabalhador por sua empregabilidade e sobrevivência.

Nessa dinâmica a terceirização e a quarteirização, surgem a partir da autorização da prática de contrato temporário e integram a lógica da subcontratação e exploração do trabalho na contemporaneidade, contudo não se apresentam como a mesma condição aos trabalhadores. Diante disso, destacamos a importância de estudar esses conceitos, para análise mais apurada da realidade e atualização das discussões em relação as transformações no mundo do trabalho em curso.

No processo de produção e reprodução da existência humana, o trabalhador tem dificuldade de perceber que a alienação é a luta do capital para sobreviver, (...) para subordinar o trabalho, (...) pelo poder (ANTUNES, 1999, p.148) e não o seu contrário. Nessa dialética, constata-se a dificuldade de distinguir essa nova dinâmica e diferenciar o processo de terceirização e de quarteirização do trabalho, estes entendidos por muitos como fenômenos idênticos ou com características que se assemelham, desconsiderando suas singularidades e, principalmente, suas diferenciações.

O estudo das transformações do mundo do trabalho se faz necessário e urgente, por isso realiza-se esse esforço teórico de apreender conceitos que tentam explicar a realidade e as mudanças nas relações e condições de trabalho. Para essas reflexões organizou-se esse artigo em dois subitens: o primeiro buscando contextualizar a crise do capital e as transformações no mundo do trabalho e o segundo, apresentando as apreensões sobre o fenômeno da terceirização e quarteirização.

1. Crises do capital e as transformações no mundo do trabalho

As Revoluções Industriais, as crises do capital e transformações no mundo do trabalho marcam a história da humanidade, alterando os modos de produzir e viver na sociedade capitalista. Diante das mudanças societárias em curso, a partir de 1970, busca-se compreender as conexões e as contradições vigentes na dinâmica de produção industrial e as atuais formas de exploração do trabalho e de acumulação de capital, utilizando do



legado formulado no âmbito da teoria crítica.

Na década de 1970, há o aumento significativo das contratações de forma indireta da força de trabalho necessária ao processo de produção, por meio de empresas contratando outras empresas, bem como da flexibilização e precarização do trabalho (ALVES, 2013, 2014b; DRUCK, FRANCO, 2007).

Para Alves (2010, p.1), a precarização do trabalho que ocorre hoje, sob o capitalismo global, não pode ser compreendida apenas como a precarização da força de trabalho como mercadoria, mas seria também, precarização do homem que trabalha no sentido de desefetivação do homem como ser genérico. Neste sentido, a precarização social do trabalho

[...] se apresenta como um processo multidimensional de institucionalização da instabilidade caracterizado pelo crescimento de diferentes formas de precariedade e de exclusão. Ela se apoia na diminuição dos custos de produção a partir da flexibilização do trabalho, que se instaura pela via da precarização do trabalho. Esse processo atua diretamente na transformação e na flexibilização do direito do trabalho, reduzindo as políticas de proteção social e de cidadania da população nomeada "excluída" pelo discurso político. (MACHADO; GIONGO; MENDES, 2016, p. 229)

Ainda acerca das transformações ocorridas, temos datado, principalmente, a década de 1990, as maiores modificações ocorridas no mundo do trabalho, no contexto de reestruturação produtiva que, segundo Druck, (2018, p. 76) “[...] criaram outra realidade do trabalho e do emprego, originando os principais questionamentos sobre a classe trabalhadora e o processo de heterogeneização oriundo destas transformações”. O processo de subcontratação e de informalização se apresentam como uma importante estratégia de retomada dos padrões concorrenciais pelos capitalistas, ofertando plenas condições políticas para a exploração do trabalho e de favorecimento da "acumulação flexível", cujas características podem ser sintetizadas como “[...] a flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo e [...] o surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional.” (HARVEY, 2000, p.140).

É importante destacar que a subcontratação advém de um processo de contratação de um terceiro para realização de um serviço já contratado por outrem, caracterizando-se, também, como um processo de terceirização.

Já, a informalização, pode ser entendida como o trabalho desenvolvido por trabalhadores e trabalhadoras cuja contratação não garanta estabilidade e vínculos aos/às



empregado com a empresa contratante. Significa, pois, a redução de benefícios e proteção social dos que vendem sua força de trabalho.

2. Conceituando terceirização e quarteirização e apresentando suas distinções

Para a elaboração do presente estudo, realizou-se um levantamento bibliográfico na plataforma do *Google Acadêmico* das produções teóricas que versam sobre o fenômeno da terceirização e da quarteirização, no qual localizou-se, aproximadamente, trinta textos. As produções teóricas são, em sua maioria, estudos da área de direito e da administração, que tem como referência de análise a leitura do fenômeno a partir do aparato legal, sem considerar a informalidade como um elemento importante de interpretação dessas transformações no mundo do trabalho. O quadro abaixo, indica as produções teóricas encontradas, bem como a área de conhecimento a qual está relacionada.

Nº	Título	Área de conhecimento
01	A exploração do trabalho no processo de quarteirização no setor têxtil-vestuário em Blumenau/SC	Serviço Social
02	Um ensaio acerca do instituto da quarteirização	Direito
03	Contratualização das relações de trabalho: embaralhando conceitos canônicos da sociologia do trabalho	Ciências Sociais
04	A precarização das condições de trabalho em “facções” do ramo têxtil/vestuário em Blumenau/SC: a face oculta da reestruturação produtiva	Direito
05	O contrato de trabalho e o novo conceito de subordinação jurídica nas atuais relações de trabalho	Direito
06	Terceirização: Consequências da aprovação do projeto de lei 4330/2004 no direito trabalhista.	Direito
07	Terceirização no Brasil: histórico e perspectivas a partir da nova legislação	Direito
08	Terceirização – aspectos atuais e polêmicos	Direito
09	A Reestruturação Produtiva do Capital no Brasil Sob a Ordem Neoliberal: A Degradação da Subjetividade do Trabalhador Terceirizado	Educação



10	A terceirização e a precarização do trabalho no Brasil	Direito
11	O processo de terceirização e seus efeitos	Administração
12	Terceirização sem limite: na contramão do sistema constitucional de proteção social ao trabalhador	Direito
13	Afrontas ao pacto constitucional: o trabalho Intermitente regulamentado e a flagrante. afronta aos direitos trabalhistas no Brasil.	Direito
14	Aspectos destacados da terceirização frente a atual ordem econômica da atividade empresarial	Direito
15	A terceirização e os meios de instrumentalização ideológica do capitalismo	Direito
16	A terceirização do sistema de produção têxtil como ferramenta para a dissimulação da exploração de trabalho análogo ao de escravo na cadeia produtiva: um estudo do caso Zara (inditex)	Direito
17	Terceirização: a influência do capitalismo na dinâmica da sua regulamentação.	Direito
18	A terceirização e sua regulamentação	Direito
19	A terceirização no Brasil	Direito
20	Terceirização e precarização das condições de trabalho: condições de trabalho e remuneração em atividades tipicamente terceirizadas e contratantes	Economia/Sociologia
21	Aspectos gerais da terceirização e quarteirização: um estudo com funcionários terceirizados	Administração
22	Terceirização: da liberdade de contratar à precarização	Direito
23	Subordinação e terceirização: aplicação das multidimensões da subordinação em face da terceirização trabalhista	Direito
24	Novas e velhas práticas no mundo do trabalho: desterceirização e flexibilização das relações de trabalho	Ciências Sociais
25	Terceirização e precarização das condições de trabalho. Condições de trabalho e remuneração em atividades tipicamente terceirizadas e contratantes	Dieese



A partir destes textos, foi possível identificarmos os conceitos abordados por cada área de estudo, o que nos possibilitou construir elementos para apreensão da realidade, a partir da perspectiva crítica.

Na pesquisa, como pode-se perceber, os estudiosos das ciências jurídicas tem produzido com mais frequência sobre o assunto, abordando-o numa perspectiva ora legalista, pautado nos ordenamentos jurídicos que a Lei n.13.429/17 trouxe ao mundo do trabalho, ou seja, defendendo a legalidade da referida lei, pautando-se no discurso de redução de custos por parte dos empregadores e de garantia de maior empregabilidade, ora trazendo questionamentos e apontando os rebatimentos, prejuízos e inflexões para a classe trabalhadora. Já, na área das ciências sociais aplicadas, a abordagem privilegia conceitos que tratam, principalmente, da degradação da vida do trabalhador, de sua efetiva perda de direitos sociais e trabalhistas e da precarização de suas condições de trabalho e de vida e viver.

Nas produções teóricas, as diversas áreas de conhecimento interpretam a realidade de forma distinta, apresentando diferentes protagonistas nas análises e explicitam claramente qual classe defendem os interesses (capitalistas/trabalhadores). Na administração valorizando a análise dos processos de gestão de produção e serviços; no direito os estudos apresentam elementos distintos: aparato jurídico, desmonte do sistema proteção social e de precarização; os últimos dois aspectos também contemplados e entendidos como expressões significativas ao compreensão dos fenômenos nas produções do serviço social e ciências sociais, entretanto analisando as contradições da dinâmica de reprodução do capital e os principais conflitos de classe.

Destaca-se que o Dieese (2017) aponta que a omissão dos direitos trabalhistas com a promulgação da lei citada acima poderá

[...] ocasionar aumento da insegurança laboral e jurídica para trabalhadores e empresas, motivando conseqüente aumento de ações trabalhistas na justiça. Além disso, o texto legal é muito frágil quanto à garantia dos direitos e à proteção dos trabalhadores terceirizados, aumentando riscos de crescimento de precarização das condições de trabalho e rotatividade.

Sob a perspectiva de conceituação de autores das áreas jurídicas, verificou-se que, em grande parte delas, a terceirização pode ser interpretada como

[...] Uma tendência moderna à transferência para terceiros, das atividades que não fazem parte do negócio principal da empresa, permitindo às empresas se concentrar em sua atividade-fim, com o objetivo de potencializar os ganhos, qualidade e produtividade. (MENDONÇA; REZAGHI; OLIVEIRA; ANSELMO; SILVA; RODRIGUES; PEREIRA, 2017, p. 3).



Ainda para estes mesmos autores, a quarteirização é entendida

[...] como uma evolução da terceirização, na medida em que se deixa de gerenciar a empresa terceira e transfere-se essa tarefa para outra, fazendo com que a quarta empresa gerencie a citada anteriormente, dando o suporte necessário; as empresas atuarão em conjunto, preenchendo cada setor necessário, na empresa tomadora de serviço. (MENDONÇA; REZAGHI; OLIVEIRA; ANSELMO; SILVA; RODRIGUES; PEREIRA, 2017, p. 11)

Cabe mencionar que Borba (2017) e o DIESSE (2007), entendem a quarteirização como processo de intermediação de compra e venda de força de trabalho. Contudo, entende-se que essas empresas são terceirizadas com funções distintas no processo produtivo, referendado no mesmo arcabouço jurídico.

Verifica-se que o tema, passa a ser mais explorado, após a aprovação da terceirização, pela Lei n. 13.429/2017, quando se constata que essa prática abre precedentes para intensificação dos processos de exploração e do trabalho informal e sem direitos.

A partir deste marco legal, empresas denominadas “terceiras” são contratadas para desenvolverem atividades meio e fim da empresa contratante, ou seja, entende-se que a terceirização permite o deslocamento de parte dos processos produtivos desta e seja delegada a outrem. Neste ponto, é importante mencionar que tal estratégia vem sendo, recorrentemente, utilizada por grandes corporações para mascarar práticas de exploração dos trabalhadores, eximindo essas corporações dos contragostos de responder processos judiciais, que gerem responsabilidades trabalhistas e previdenciárias.

O processo de regulamentação da terceirização, neste contexto, oportuniza a inclusão de intermediários na contratação da força de trabalho, distanciando cada vez mais os trabalhadores de seu real empregador e de suas lutas.

Neste íterim, verifica-se que o aumento da terceirização, através da regulamentação da lei, e a ampliação da cadeia de exploração do trabalho alheio, evidencia os processos de quarteirização e subsequentes decorrentes deste processo. A quarteirização, nesse estudo é aprendida como uma forma relacional entre a empresa contratante e a empresa responsável em administrar os contratos com as empresas subcontratadas ou pelo gerenciamento dessas parcerias. Essas apreensões estão amparadas na lei que regulamenta todas as formas de terceirização e nos oportuniza problematizar a utilização do conceito.

Todas essas relações denominadas como quarteirizadas são entendidas como formas distintas de terceirização, estabelecidas entre as empresas legalmente constituídas e subcontratadas para prestação de serviços temporários as corporações econômicas.



Nesse caso, compreende-se que as empresas apenas assumem responsabilidades distintas no sistema produtivo, sendo algumas incumbidas pela administração e distribuição dos “serviços” e outra pela execução direta dos “serviços”, todas executando contratos de prestação de serviços mesmo que pareça que não, tendo esses contratos amparados na lei de regulamentação da terceirização e do trabalho temporário.

Nessa dinâmica, verifica-se que com o processo crescente de terceirização, o aumento da informalidade e a retomada das formas de acumulação primitiva, gera uma possibilidade de enfrentar a concorrência intercapitalista e a redução dos custos com as responsabilidades pelo processo produtivo e os direitos dos trabalhadores.

Considerando o fenômeno da informalização da força de trabalho, entende-se a quarteirização e subseqüentes, reforçam a retomada do trabalho em espaço domiciliar, que passa a compor a estrutura produtiva das empresas por meio do trabalho terceirizado, oportunizando aos capitalistas não serem associados diretamente na relação capital-trabalho de exploração, permitindo a redução dos custos com a produção e a desresponsabilização pela garantia de direitos trabalhista e previdenciário destes trabalhadores.

No processo de exploração do trabalho, constata-se que as empresas terceirizadas passam a ser intermediadoras da contratação da força de trabalho aos donos das grandes empresas, contando com os dispositivos legais para viabilizar essa contratação e expandindo as formas de trabalho informais, integrando o trabalhador quarteirizado ao modo de produção como “invisíveis” e sem direitos, porém imprescindíveis.

Considerações finais

A partir desse estudo, podemos afirmar que na dinâmica de acumulação flexível, após a legalização de todas as formas de terceirização, intensificam-se os processos de exploração, amplia-se a informalização e a cadeia de exploração do trabalho alheio. O trabalhador quarteirizado, nesse contexto de transformações no mundo do trabalho, arca com os ônus da concorrência intercapitalista, mantendo o modo de produção e processo de trabalho subordinado aos interesses das grandes corporações econômicas.

Existem diferentes abordagens sobre o mesmo assunto nas diversas áreas de conhecimento. Nelas, encontram-se alguns pontos de congruência quando se interpreta que a terceirização oportuniza aos capitalistas enfrentar a concorrência e retornarem a competitividade e, nas leituras mais críticas, que estes processos prejudicam os trabalhadores instalando a precariedade, promovendo a degradação e o enfraquecimento do suporte salarial, bem como a possibilidade de ruptura entre trabalho e proteção social.



Atualmente, o trabalho quarteirizado é a expressão da precarização e da perversidade da relação capital trabalho na sociedade capitalista.

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. Trabalho, subjetividade e capitalismo manipulatório: o novo metabolismo do social do trabalho e a precarização do homem que trabalha. 2010 Disponível em: http://www.giovannialves.org/Artigo_GIOVANNI%20ALVES_2010.pdf Acesso em 10.08.2014

ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 1997.

_____. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.

_____. Dimensões da precarização estrutural do trabalho. In: DRUCK, G.; FRANCO, T. (org). A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização. Boitempo, 2007.

DIEESE. Nota Técnica nº 175: Impactos da lei 13.429/17 (antigo PL 4.302/1998) para os trabalhadores. São Paulo: DIEESE, 2017. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec175TerceirizacaoTrabalhoTemporario.html>. Acesso em 12 jul. 2019

DRUCK, Graça. A precarização social do trabalho no Brasil: alguns indicadores. In: ANTUNES, R. Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II, São Paulo: Boitempo, 2013, p. 55-73.

_____. A metamorfose das classes sociais no capitalismo contemporâneo: algumas reflexões. Em Pauta, Rio de Janeiro, 2018.

FRONZA, Claudia Sombrio. A exploração do trabalho no processo de quarteirização no setor têxtil-vestuário em Blumenau/SC. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/182871>.

HARVEY, David. Condição pós-moderna. São Paulo: Loyola, 1992.

_____. O enigma do capital: e as crises do capitalismo. São Paulo: Boitempo: 2011.



IPS/FURB. Relatório de Análise do Mercado de Trabalho na Microrregião de Blumenau, 2002. Disponível em: <www.ips.furb.br>. Acesso em: 10 out. 2003.

_. Relatório de Análise do Mercado de Trabalho Sindicato Têxtil, 2003.
IPS/FURB. Relatório de Análise do Mercado de Trabalho Sindicato Vestuário, 2003.

MACHADO, Fabiane Konowaluk Santos; GIONGO, Carmem Regina; MENDES, Jussara Maria Rosa. Terceirização e Precarização do Trabalho: uma questão de sofrimento social. Revista Psicologia Política, v. 16, n. 36, p. 227-240, 2016.

MARX, Karl. Contribuição à crítica da economia política. Trad. Maria Helena Barreiro Alves; revisão de Carlos Roberto F. Nogueira. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

_. O capital: crítica da economia política. Volume I. São Paulo: Boitempo Editorial, 2012.

MANDEL, Ernest. A crise do capital: os fatos e sua interpretação marxista. São Paulo: UNICAMP: 1985.

_. O capitalismo tardio. 2ª ed. São Paulo: Nova Cultural: 1985.

MENDONÇA, Alexsandra dos Santos; REZAGHI, Aline Gomes; OLIVEIRA, Daysi Ribeiro, ANSELMO, Igor Aparecido; SILVA, José Maurício Santos; RODRIGUES, Leandro Vaz; PEREIRA, Geraldo Daré. Aspectos gerais da terceirização e quarteirização: um estudo com funcionários terceirizados. Revista acadêmica da Faculdade Fernão Dias. 2017.

MESZAROS, Istvan. A crise estrutural do capital. São Paulo: Boitempo, 2011.

MOTA, Ana E. Cultura da Crise e Seguridade Social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo: Cortez, 1995.

NETTO, Jose Paulo e BRAZ, Marcelo. Economia política: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2012.

NETTO, José Paulo. Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. São Paulo: Cortez, Serviço Social e Sociedade, n.50, abril de 1996, p.87/132.

RAUD, Cécile. As dinâmicas territoriais do desenvolvimento: reflexões teóricas e aplicação à análise do pólo têxtil-vestuário de Blumenau. In: THEIS, Ivo M. et al Novos olhares sobre Blumenau: contribuições críticas sobre seu desenvolvimento recente. Blumenau: Edifurb, 2000.

SIEBERT, Claudia. Blumenau fim do século: o (dês) controle urbanístico e a exclusão sócio-espacial. In: THEIS, Ivo M. et al. Novos olhares sobre Blumenau: contribuições críticas sobre seu desenvolvimento recente. Blumenau: Edifurb, 2000.

SIEBERT. Claudia. Blumenau fim do século: o (dês) controle urbanístico e a exclusão sócio espacial. In: THEIS, Ivo M. et al. Novos olhares sobre Blumenau: contribuições críticas sobre seu desenvolvimento recente. Blumenau: Edifurb, 2000.



III Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social
Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis – 13 e 14 de novembro de 2019

SIMÃO, Vilma, WESTPHAL, Rafaela. O impacto das transformações produtivas nas facções em Blumenau. Congresso Catarinense de Assistentes Sociais, Florianópolis,



ago. 2013. Disponível em: <http://cress-sc.org.br/wp-content/uploads/2014/03/O-Impacto-das-Transforma%C3%A7%C3%B5es-Produtivas-nas-fac%C3%A7%C3%B5es-de-Blumenau.pdf>. Acesso em 30 de jun.2014.

TAVARES, Maria Augusta. Os fios (in) visíveis da produção capitalista: informalidade e precarização do trabalho. São Paulo: Cortez, 2004.

THEISS, Ivo M., ZENI, Gerson A. Manus manum lavat? Dilemas do desenvolvimento do Médio Vale do Itajaí. In: THEIS, Ivo M. et al. Novos olhares sobre Blumenau: contribuições críticas sobre seu desenvolvimento recente. Blumenau: Edifurb, 2000.

TOMIO, Fabrício R. de Lima. Representação de interesses do empresariado blumenauense: um exame da dinâmica das relações estado/sociedade através da atuação da ACIB e do SINTEX nas décadas de 80 e 90. In: THEIS, Ivo M. et al. Novos olhares sobre Blumenau: contribuições críticas sobre seu desenvolvimento recente. Blumenau: Edifurb, 2000.